

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0osvi9fd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2025 Projeto de lei nº 1341/2025 Protocolo nº 9297/2025 Processo nº 2758/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Júlio Campos Coautor(es): Dep. Carlos Avalone</p>		

Declara a Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos do Nordeste, CTN- Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis - MT, com sede e foro no município de Campo Novo do Parecis - MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos do Nordeste, CTN Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis - MT, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 06.218.337/0001-56, com sede e foro no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar e reconhecer como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Nordeste – CTN (Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis), entidade sem fins lucrativos, fundada em 2003, que tem como objetivo estatutário promover, valorizar e difundir a cultura nordestina no município de Campo Novo do Parecis.

A Associação dos Amigos do Nordeste, CTN- Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis, fundada em 2003 com o propósito de promover e valorizar a cultura nordestina no município de Campo Novo do Parecis, por meio da realização do evento intitulado “Noite Nordestina”, cuja primeira edição ocorreu no mesmo ano.

Desde sua fundação, a Associação tem desempenhado um papel relevante em ações sociais, como a distribuição de cestas básicas e rações destinadas a pessoas em situação



de vulnerabilidade e a animais necessitados. Ao longo dos anos, foram realizadas sete edições do evento, sendo duas delas com apoio estadual, organizadas pelo Instituto Brasil. Dentre essas, destaca-se a proposta registrada sob o número SIGCON 1290-2024 — Programa 996, Modalidade 50, Grupo 03, Ação 8026 —, viabilizada por meio de Emenda Parlamentar no 83, com recursos destinados pelo Deputado Júlio Campos. A outra edição contou com aporte do Deputado Paulo Araújo. As demais cinco edições foram concretizadas por meio de patrocínios e recursos provenientes da comercialização de ingressos. Em 2024, a Associação também firmou parceria com a Prefeitura de Campo Novo do Parecis, por meio dos fomentos no 58 e 59.

Todas as edições da “Noite Nordestina” foram realizadas com êxito, apresentando exposições de produtos característicos da região Nordeste, produção e comercialização de comidas típicas, além de atrações musicais voltadas ao forró. Entre os produtos expostos, destacam-se chapéus, botinas, jaquetas e adornos variados, oferecidos por expositores parceiros. No que diz respeito à gastronomia, o evento contempla pratos tradicionais como Baião de Dois, Buchada de Bode, Sarapatel, Acarajé, Caldos e Mungunzá. Ressaltamos também o Fomento no 66/2024, onde foi lecionado um curso de Culinária Nordestina para 20 pessoas com exposição em bairro carente do Município.

E a fim de recriar a ambientação típica nordestina, o evento conta com estrutura composta por tendas de madeira, decoração com bandeirolas e artigos cenográficos, oportunizando aos visitantes experiências visuais e fotográficas imersivas. As apresentações musicais são realizadas por bandas regionais e locais, que representam com autenticidade os elementos da cultura nordestina.

Considerando o exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do referido projeto de lei, como forma de reconhecer a Associação dos Amigos do Nordeste – CTN (Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis), com o Título de Utilidade Pública, nos termos da legislação vigente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 26 de Agosto de 2025

Júlio Campos
Deputado Estadual

Carlos Avalone
Deputado Estadual